



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 06

DISPENSA DE LICITACAO Nº 03/2019

030001

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S500, BIODIESEL S10 E REAGENTE ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL PELO PERÍODO APROXIMADO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RECURSOS:

3.3.90.30.01.04.00.00	BIODIESEL
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 05.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(219) 05.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(356) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(25) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPTO DO MEIO AMBIENTE

CRITÉRIO: Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
 CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
 Para: Departamento de Licitação

Siqueira Campos, PR, 15 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor

Pelo presente solicito e autorizo para que possamos realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, V da Lei 8.666/93, para aquisição de BIODIESEL S10, DIESEL COMUM S500 e REAGENTE ARLA, para abastecimento da Frota do Município, pelo período de 30 dias aproximadamente, justifica-se a necessidade pelo motivo que a Licitação marcada para o dia 19/12/2018 deu-se DESERTA a Comissão anterior aguardou até o horário limite e não compareceu nenhum participante interessado, e devido ao período de recesso de final de ano o novo Processo foi iniciado logo quando retornamos ao trabalho, porém ficou marcado para o dia 28/01/2019 devido aos tramites e prazos legais de publicação.

Justifica-se ainda a urgência na realização da Dispensa, devido à troca/exoneração do funcionário responsável presidente da Comissão de Licitação, na troca de Gestão diante do afastamento Judicial do Prefeito, sendo assim não podemos parar de rodar os veículos pelo motivo de falta de combustível, principalmente no setor da Saúde, Agricultura e Obras por serem de extrema necessidade.

Informamos que a referida aquisição de Biodiesel S10 e Diesel Comum S500 se dará da empresa MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.454.513/0001-35, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado que corresponde a R\$ 84.550,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), e a aquisição do Reagente Arla se dará da empresa CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 17.491.025/0001-38, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado que corresponde a R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


 Luiz Henrique Germano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 0033/19
 Data: 21-01-19
 Horário: 08:30
 Assinatura: gpe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
COTAÇÃO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL

Empresa: *Cana Verde Comercio de Combustiveis Ltda*

Endereço: *Rod. Parigot de Souza PR092, Bairro Novo*

CNPJ: *17.491.025/0001-38*

Telefone: *43 3571 3337*

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BIODIESEL S10	L	200.000,00	3,119	638.000,00
2	DIESEL COMUM S500	L	250.000,00	3,111	777.500,00
3	REAGENTE ARLA 32	L	2000	1,80	3600,00

09/01/2019
Assinatura do responsável legal:

Carimbo da empresa:

17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
 Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
 Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

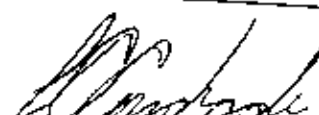


000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
COTAÇÃO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL

Empresa:	MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA
Endereço:	RODOV. PR 092 KM 281
CNPJ:	01.454.513/000135
Telefone:	43 3571-1374

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BIODIESEL S10	L	200.000,00	3,15	630000,00
2	DIESEL COMUM S500	L	250.000,00		
3	REAGENTE ARLA 32	L	2000	3,10	775000,00
				3,75,00	7500,00


Assinatura do responsável legal:

Carimbo da empresa:

09/01/19

01.454.513/0001-35

MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA-LTDA

Rodovia 092 Km 308

B. Saltinho - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
COTAÇÃO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL

Empresa:	Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, 1250
CNPJ:	03.589.502/0001-98
Telefone:	(43) 3579-3684

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BIODIESEL S10	L	200.000,00	3,49	698.000,00
2	DIESEL COMUM S500	L	250.000,00	3,46	865.000,00
3	REAGENTE ARLA 32	L	2000	3,46	6.920,00

Assinatura do responsável legal:

09/01/19

Carimbo da empresa:

03.589.502/0001-98
 ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO EIRELI-EPP
 Rua Rio Grande do Sul, 1250
 Centro-CEP:84.940-000
 Siqueira Campos-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

030050

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2018 - PR

Processo Administrativo: 118/2018
Processo de Licitação: 90/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 25/2018 (Sequência: 1)

030006

OBJETO DA LICITAÇÃO:

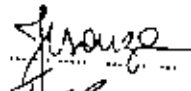


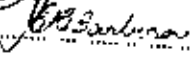

REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO DIESEL S500, BIODIESEL S10 E REAGENTE ARLA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

A Comissão aguardou até as 8.45 hs horário máximo para protocolo das propostas e 09:00 hs para início do credenciamento, não comparecendo nenhum participante para o certame foi declarado DESERTO, e irá marcar nova data para o Processo

Siqueira Campos 19 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

- JULIANA CRISTINA DE SOUZA
- TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS
- ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
- FABRICIO JOSE GONÇALVES
- EVANILDA MARIA DA SILVA BARBOSA

-  - Pregoeiro(a)
-  - EQUIPE DE APOIO
-  - EQUIPE DE APOIO
-  - EQUIPE DE APOIO
-  - EQUIPE DE APOIO

Dois meses depois, mãe de adolescente morta pelo pai faz desabafo: 'Enquanto ele está solto, eu estou presa'

Por Caroline Andrade, G1 Sorocaba e Jundiaí

A mãe da Letícia Tenzi jovem morta a facadas pelo pai, no dia 3 de outubro em São Roque (SP), diz que se sente uma prisioneira enquanto espera que o ex-companheiro seja encontrado. Ele está foragido desde o dia do assassinato, quando saiu da cadeia onde cunha pena por estupro.

Em entrevista ao G1 Tamires Tenzi contou que, após o crime, passou a viver trancada em casa e sozinha na companhia de outras pessoas.

Horácio Lazareno Lucas fugiu de uma cela onde estava atualmente, segundo a Polícia Civil. Já foram feitas buscas com helicóptero, equipes especializadas e cães farejadores, mas ele ainda não foi encontrado.

Tamires acredita que o ex-companheiro não esteja mais

escondido na mata e que alguém esteja ajudando o homem a se esconder.

"Não acredito que ele esteja nas rochas. Para mim ele deve estar na casa de alguém, alguém deve estar protegendo ele, porque ninguém fica na mata todo esse tempo".

Horácio foi preso em junho deste ano por um mandado expedido pela Justiça devido a condenação de oito anos por estupro contra a cunhada dele em 2010, que tem transtorno mental.

Na época, enquanto esteve na cadeia, a família descobriu que ele também havia abusado da filha em 2017.

O filho mais novo, de apenas 7 anos, foi quem encontrou a Letícia no dia do crime. Tamires conta que o menino não foi na escola depois do assassinato, pois ela tem medo que Horácio vá atrás dele.

Sobre a ação da polícia no

caso, a mãe de Letícia afirma que espera que eles possam fazer mais para trazer justiça para a filha. "Ele precisa pagar pelo que fez".

"Ela era uma menina muito alegre. Apesar do que ela passava, ela nunca demonstrou isso para ninguém, muito menos para mim. Todo mundo amava ela, era uma menina linda, educada. Está doendo muito ficar sem ela. Tá sendo muito difícil, ela faz muita falta para mim e para muitas pessoas. Muita falta mesmo", completa.

O crime: A mãe da garota contou que, na noite do crime, o pai invadiu a casa da família, no bairro Malasque, com a intenção de convencer a filha a retirar a denúncia sobre abuso sexual que Letícia sofria. Quando a garota negou, ele ficou agressivo. A primeira vítima elencada foi

Tamires. O suspeito teria a agarrado pelo pescoço e depois dado um soco no rosto dela. A dona da casa conseguiu fugir e correu até os vizinhos para pedir socorro e chamar a polícia, deixando a adolescente e o filho mais novo na casa.

Horácio teria trancado o menino no quarto e, em seguida, atacado Letícia. A criança ouviu a agressão contra a irmã e conseguiu sair do quarto.

Ele foi até a rua onde encontrou a viatura e disse que a irmã tinha sido fendida pelo pai. A jovem chegou a ser levada para a Santa Casa da cidade, mas não resistiu aos ferimentos.

Letícia foi enterrada no dia 4 de outubro, no Cemitério Cambaí em São Roque. Logo após o crime, policiais vasculharam uma área de mata da cidade, possível local por onde o suspeito fugiu, mas ele não foi encontrado.



FOTO REPRODUÇÃO

Menina de 10 anos passa por cirurgia após sofrer estupro; primo, suspeito do crime, foi preso

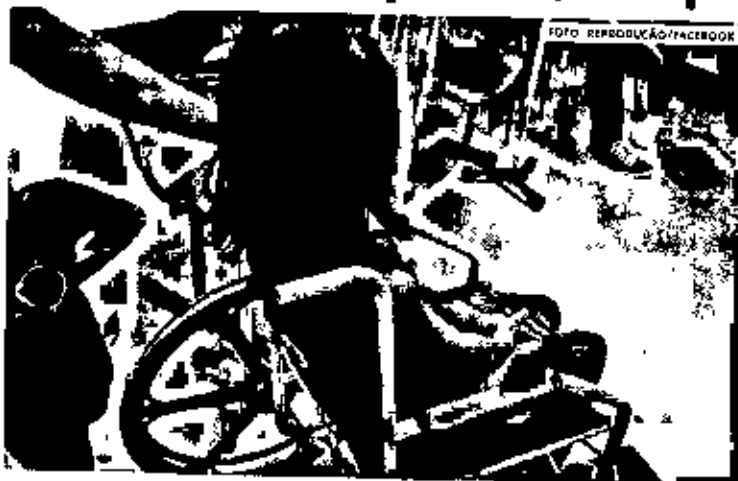


FOTO REPRODUÇÃO/FACEBOOK

Por Geovane Brito, G1 Santarém

Vítima de estupro, uma menina de 10 anos precisou passar por procedimento cirúrgico devido a gravidade dos ferimentos na genitália. O caso aconteceu em Orlimimá, no oeste do Pará. O suspeito do crime, o primo de 18 anos, foi preso horas depois de a Polícia Militar tomar conhecimento do caso.

A cirurgia foi feita no Hospital Municipal de Orlimimá e a vítima, que perdeu muito sangue, precisou receber transfusão sanguínea. A menina já recebeu alta médica. O crime:

De acordo com a Polícia Civil, o crime aconteceu na noite do dia 10 de dezembro próximo ao bairro Bela Vista. Uma guarnição da Polícia Militar fez o atendimento após perceber que três pessoas estavam em uma motocicleta e pediram ajuda.

Ao parar e verificar o que estava acontecendo, os policiais notaram que a criança estava machucada e perdendo sangue entre as pernas. As outras pessoas eram familiares e disseram que a criança tinha sido estuprada pelo primo.

De imediato a vítima foi levada à unidade hospitalar onde foi internada. A guarnição, a prima

da criança disse que ela chegou pedindo socorro, ensanguentada, nervosa e dizendo que havia sido estuprada pelo primo, que mora próximo à casa onde ela havia pedido ajuda.

Com informações das características físicas, o PM conseguiu prender o suspeito em frente a uma casa de show na madrugada do dia 11 de dezembro. Ele foi levado à delegacia, prestou depoimento e negou o crime. Porém, disse que tinha ido à casa onde a menina estava sozinha.

A vítima foi submetida a exames sexológicos e já foi ouvida pela polícia. O suspeito do crime continua preso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público que o Processo 090 – Pregão Presencial 53/2018, cujo objeto é o Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arita para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I, foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.
Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público que o Processo 090 – Pregão Presencial 53/2018, cujo objeto é o Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arita para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I, foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.
Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 52/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I.
Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
149/2018	Gilberto Bandeira dos Santos Junior	R\$ 16.950,00

Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018,
REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
02/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e aplicação do Índice IGP-M em 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) sob o valor do contrato, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 15 de janeiro de 2019,
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição e instalação de cortinas, conforme definido no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Zezé" do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será até às 13:15 horas e quinze minutos do dia 29 de Janeiro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 13:15 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Janeiro de 2019.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01/2019

OBJETO. Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/01/2019,
ABERTURA 28 de Janeiro de 2019 - Hora 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechalodoro nº 1837, Centro,

INFORMAÇÕES. Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122,
EDITAL COMPLETO - WWW.dpe.siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 002/2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar **KELLY SILVA DO CARMO**, RG 16 455 382 7PR, cc cargo de CHEFE DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO e nomear para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** de provimento em comissão

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publicação

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 002/2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

ELAINE ROSA DO NASCIMENTO - RG 10.261.201-3PR - **CHEFE DE TURISMO, PROMOÇÕES MARKETING E NEGÓCIOS**

ELISANDRA CRISTINA GALVÃO - RG 7 234 799-4PR - **CHEFE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SAÚDE**

LIVIA NICHELE POSSOENTE TEIXEIRA - RG 6 007 868-3PR - **CHEFE DE GABINETE**

PAMELLA DO PRADO BELASQUE BADELLAR - RG 10 388.480-8PR - **CHEFE DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Publicação

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 003/2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidores **LUFMARCÍAS DE MEDEIROS**, RG 3 514 842-9PR, para a Unidade Local de Saúde Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação

Siqueira Campos, 11 de janeiro de 2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 01/2019 e o Extrato de Contrato nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Rosana Marques Moreira Pneus.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recepagem de pneus de duas Patrôlas do Município, tendo em vista que os pneus das mesmas encontram-se sem condições de uso.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)


Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2019
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

Siqueira Campos	Tomazina	Sete Barras	Redação JORNAL
Coronel Prudente	Cunha	Paranhos Alegre	Rua Abelardo Rover, 825
Cunha	Figueira	Pimenteiro de Mac	Siqueira Campos - Paraná
Itaí	Ventura	Ponte Preta	(43) 99933-7899 (43) 99864-4552
Jacira	Sapopemba	São Geraldo de Santa	SUCURSAL ARAPONTI
Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Pedra	DIREÇÃO DAVID BATISTA
São João do Iguape	Nova América da Colina	Arapoti	Av. Vicente Gabriel da Silva, 368
Caraguatatuba	Nova Santa Helena	Jaguatirama	(43) 3557-1925 (43) 9979-8891
Joaquim Pioneiro	Serra Cadeado do Paraná	Seixas	SUCURSAL CORNELIO PROCOPIO
Casprina	Santa Antônia do Paraná	São José da Boa Vista	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Catanduva	Condições	Wenceslau Braz	Jardim Vale Verde
Joaquim Pinheiro	Itaúbaçu	Santa Rosa de Jararacá	(43) 99641-9557
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jandaíra do Sul	
Pitanga	Leopoldo	Arara	

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Ileana Diniz | SUCURSAL ARAPONTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regina Rosário - RFBT 0010747PR



CIRCULAÇÃO



MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA.

CNPJ 01.454.513/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO ROBERTO MONTANHA DE ANDRADE, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, Casado sob o Regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 1815, Centro, CEP n° 84.940-000, no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 444.161, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 015.723.779-08 e SALETE APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, Casada sob o Regime Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, n° 1815, Centro, CEP n° 84.940-000, no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 816.942, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:- 609.514.359-49, únicos sócios da empresa MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA., com sede e foro na Rodovia PR-092 KM 308, CEP: 84.940-000, no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 01.454.513/0001-35, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. JUCEPAR, sob n° 4120351588-2 por despacho em sessão de 27/09/1996; com a Primeira Alteração Social devidamente arquivado na MM. JUCEPAR, sob n° 991127900 por despacho em sessão de 10/06/1999; com a Segunda Alteração Social devidamente arquivado na MM. JUCEPAR, sob n° 20040779351 por despacho em sessão de 18/02/2004..... RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Paulo Roberto Montanha de Andrade
Salete Aparecida Ferreira de Andrade
M. Grassano (3)

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Este fotocópia é a reprodução fiel do
original. O referido é verdadeiro e certo.

ARAPONGAS 09 DEZ 2008 ARAPONGAS
FR FR

RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA



MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA.

CNPJ 01.454.513/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....folhas 02/02

social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa de "Comercio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes, Peças e Acessórios para veículos automotores, Pneumáticos, Câmaras de ar e Artigos do Vestuário" para "Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes, Peças e Acessórios para veículos automotores, Pneumáticos, Câmaras de ar e Artigos do Vestuário e Transporte Rodoviário Intermunicipal e Municipal de Cargas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO** RG Nº 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Siqueira Campos - Pr, 23 de Junho de 2008.-

Paulo Roberto Montanha de Andrade
PAULO ROBERTO MONTANHA DE ANDRADE

RECONHECIDA

Sadete Aparecida Ferreira de Andrade

SADETE APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE

Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF -822.416.279-68

Ana Marcia Verginio Coelho
ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 4.018.210-1-PR
CPF/MF- 730.877.009-59

conheço por semelhança a (s) firma (s).
Roberto Montanha de Andrade
Sadete Aparecida Ferreira de Andrade
Siqueira Campos - Pr, 23 de Junho de 2008.
de verdade

Roberto Montanha de Andrade
ROBERTO MONTANHA DE ANDRADE

SELO
DIRON
SIQUEIRA MONTANHA DE ANDRADE
NETAS
CKX96909

TABELIONA O GRASSANO
 - PARANA
 Registro de Oportunidade de Introducao filial do
 FUNAPPEN - Verdade e Confianca

2008

TABELIONAT DE NOTAS
 CPQ54830

RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2008
 SOB NUMERO 20083346656-4
 Protocolo: 08/334685-6 DE 01/08/2008

MARIA TEREZA LOPES GALDINO
 SECRETARIA GERAL

SUBSCRITURA
POSSUI ASSINATURA
RELAÇÃO DE ASSINATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

00013

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

96004767

EXERCÍCIO

2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 3636/96

NOME / RAZÃO SOCIAL:

MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA

NOME FANTASIA

"POSTO PIONEIRO"

ENDEREÇO

RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092, 00000 KM 308

BAIRRO :

SALTINHO

FONE:

3571-1374

C.N.P.J. / CPF Ns

01 454 513/0001-35

VALIDADE

19/07/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.114.680-28

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|---|
| 4731800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 18 de Janeiro de 2019.

Evandro Mozer
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

000014

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.454.613/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1996
NOME EMPRESARIAL MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PIONEIRO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 092 KM 308	NÚMERO S/N 	GOVIMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SALTINHO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		UF PR
TELEFONE 		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 08:56:49 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos NADA CONSTA em relação a empresa abaixo qualificada:

Montanha de Andrade e Ferreira LTDA

CNPJ: 01.454.513/0001-35

ENDEREÇO: PR 092, KM 281 - SIQUEIRA CAMPOS / PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 18 de Janeiro de 2019.

Daiane Ap. Nunes de Lima
Escrivente Autorizada

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2035
FONE/FAX: (43) 3571-1201
CEP: 84940-000

Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.340-000 - fone (043) 3571-1201, E-mail: distribuidor_civilis@trfpr.com



000016

Data: 17/01/2019 09h01min

Número

59

Validade

16/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA CNPJ: 01.454.513/0001-35

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 96004767 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 00000 - Bairro SALTINHO - Compl. KM 308 - CEP 84940000

Código de Controle

DCD0ZF1XQRSV8881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Janeiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019364885-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.454.513/0001-35
Nome: **MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA**
CNPJ: **01.454.513/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:07 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão **D2C8.F153.86B1.673B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

020019

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01454513/0001-35
Razão Social: MONTANHA ANDRADE FERREIRA LTDA
Endereço: ROD. PR 092 KM 308 / SALTINHO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010902591549350243

Informação obtida em 17/01/2019, às 08:59:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.454.513/0001-35

Certidão nº: 166358824/2019

Expedição: 17/01/2019, às 08:54:33

Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.454.513/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ. 17.491.025/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

LUIZ MARCOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaboti, Paraná, nascido em 12/07/1967, empresário, CPF 565.440.069-04, Cédula de identidade RG 4.642.875-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 17/06/1986, domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente a Rua Expedicionários, n° 2440, Bairro Boa Vista, CEP 84940-000.

REGINALDO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 08/06/1973, empresário, CPF 019.141.139-69, Cédula de identidade RG 7.022.586-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 21/01/1994, domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente a Rua Rio Grande do Norte, n° 1895, Bairro Santa Izabel, CEP 84940-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Alteração de Contrato Social da Sociedade Empresária, **CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro em Siqueira Campos, na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, n° 1107, Quadra 02, Bairro Nações, CEP 84.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 412.0751495-3, última alteração registrada em 18/02/2014 devidamente inscrita no CNPJ. n° 17.491.025/0001-38, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 1ª. O sócio **LUIZ MARCOS DE ALMEIDA** que possui na sociedade 64.000 (Sessenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB N° 20163984611.
 PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601186159. NIRE: 41207514953.
 CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Roque
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

800022

CNPJ. 17.491.025/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cada totalizando o valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), correspondente a 80 % (Oitenta por cento) do total de quotas, cede e transfere a título de venda ao sócio ingressante **ALTAIR LOZANO BONILHA**, brasileiro, natural de Siqueira Campos - PR, empresário, Casado, sob Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.260.649-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. 185.743.009-34, nascido em 23/09/1955, domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente na Rua Alagoas, nº 1841, Centro, CEP 84940-000, o totalidade de suas 64.000 (Sessenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Cláusula 2ª. O sócio **REGINALDO NOGUEIRA** que possui na sociedade 16.000 (Dezesseis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), correspondente a 20 % (Vinte por cento) do total de quotas, cede e transfere a título de venda ao sócio ingressante **ALTAIR LOZANO BONILHA**, já qualificado, o total de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor total de R\$ 12.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) e a sócia ingressante **BRUNA DIAS BONILHA**, brasileira, natural de Curitiba-PR, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.640.411-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. 087.408.539-55, nascida em 12/06/1993 domiciliada na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná e residente a Rua Alagoas, nº 1841, APT 0101, Centro, CEP 84940-000, o total de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro e Quatro Mil Reais).

Parágrafo único: "Os sócios retirantes declaram estarem pagos e satisfeitos, dando aos sócios ingressantes **ALTAIR LOZANO BONILHA** e **BRUNA DIAS BONILHA** plena, geral e irrevogável quitação".

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª. O capital social da sociedade que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, passa nesse ato a ser de R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais), dividido em 189.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de R\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais) fica integralizado neste ato em moeda corrente do país.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 1016384611.
PROTOCOLO: 163884611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160186159. NIRE: 41207514953
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.expressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação.

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ. 17.491.025/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor	(%)
ALTAIR LOZANO BONILHA	179.550	R\$ 179.550,00	95%
BRUNA DIAS BONILHA	9.450	R\$ 9.450,00	5%
TOTALIZANDO	189.000	R\$ 189.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 3ª. A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo de ambos os Sócios, que poderão assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios administradores nomearem procuradores ou administradores não sócios, sendo que para os procuradores nomeados o período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. E com relação aos administradores não sócios os direitos e deveres se regerão pelas mesmas cláusulas que regem os demais sócios administradores.

Cláusula 4ª. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das alterações ora ajustadas os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
 PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601166159 NIRE: 41207514953
 CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
www.jucparanafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ. 17.491.025/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

ALTAIR LOZANO BONILHA, brasileiro, natural de Siqueira Campos - PR, empresário, Casado, sob Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.260.649-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. 185.743.009-4, nascido em 23/09/1955, domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente na Rua Alagoas, nº 1841, Centro, CEP 84940-000.

BRUNA DIAS BONILHA, brasileira, natural de Curitiba - PR, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.540.411-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. 087.409.539-55, nascida em 12/06/1993 domiciliada na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná e residente a Rua Alagoas, nº 1841, APT 0101, Centro, CEP 84940-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária, **CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro em Siqueira Campos, na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 1107, Quadra 02, Bairro Nações, CEP 84.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0751495-3 em 09/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ. nº 17.491.025/0001-38, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro em Siqueira Campos, na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 1107, Quadra 02, Bairro Nações, CEP 84.940-000.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
 PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601186159. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

030025

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ. 17.491.025/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 47.31-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 47.32-6/00) e o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), dividido em 189.000 (cento e oitenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor	(%)
ALTAIR LOZANO BONILHA	179.550	R\$ 179.550,00	95%
BRUNA DIAS BONILHA	9.450	R\$ 9.450,00	5%
TOTALIZANDO	189.000	R\$ 189.000,00	100%

Handwritten signature and initials in blue ink, located to the right of the table.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo de ambos os Sócios, que poderão assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984612.
PROTÓCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601184159 NIRE: 41207514953
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogué
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresacri1.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ. 17.491.025/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios administradores nomearem procuradores ou administradores não sócios, sendo que para os procuradores nomeados o período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. E com relação aos administradores não sócios os direitos e deveres se regerão pelas mesmas cláusulas que regem os demais sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DA S FILIAIS

CLÁUSULA NONA: É facultado à sociedade abrir filial ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
PROTOCOLADO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116D186159. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ. 17.491.025/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

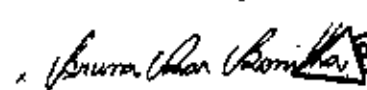
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Siqueira Campos - PR, 01 junho de 2016.


ALTAIR LOZANO BONILHA
Sócio Administrador Ingressante


BRUNA DIAS BONILHA
Sócia Administradora Ingressante


LUÍZ MARCOS DE ALMEIDA
Sócio retirante


REGINALDO ROGUEIRA
Sócio Retirante

Finais Reconhecidas no verso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601186159. NIRE 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Rogueira
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

030028

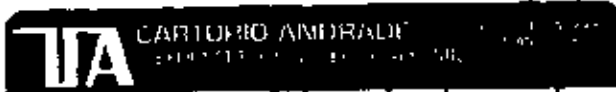
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Banco Nossa Parana - Sudoeste
 CNPJ: 17.776.740/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1843 - Centro
 Curitiba - Paraná - CEP: 81207-900 | Telefone: (41) 3071-1000

SOC: Vp5tc.947dt.g99so, Controle: 0001E.pvXN
 Controlado em nome do titular: **ALBERTO AMORIM**
 Reconheço em Verdade a assinatura de **LUIZ MARCOS DE ALMEIDA** no dia 14 de Junho de 2016.
 Em Curitiba - Paraná, 14 de Junho de 2016.
 Diretor Geral: **Luiz Fernando**



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Banco Nossa Parana - Sudoeste
 CNPJ: 17.776.740/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1843 - Centro
 Curitiba - Paraná - CEP: 81207-900 | Telefone: (41) 3071-1000

SOC: 0001E.pvXN, Controle: 0001E.pvXN
 Controlado em nome do titular: **ALBERTO AMORIM**
 Reconheço em Verdade a assinatura de **ALVARO LOZANO** no dia 14 de Junho de 2016.
 Em Curitiba - Paraná, 14 de Junho de 2016.
 Diretor Geral: **Luiz Fernando**



TIA **CARTÓRIO AMADORALI**
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1843 - Centro
 Curitiba - Paraná - CEP: 81207-900 | Telefone: (41) 3071-1000

CGC: 06000.6114V, Controle: 0001E.pvXN
 Controlado em nome do titular: **ALBERTO AMORIM**
 Reconheço em Verdade a assinatura de **ALBERTO AMORIM** no dia 14 de Junho de 2016.
 Em Curitiba - Paraná, 14 de Junho de 2016.
 Diretor Geral: **Luiz Fernando**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
 PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601186159. NIRE: 41207514953.
 CAMA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 17.491.025/0001-38
NIRE 4120751495-3

000079

ALTAIR LOZANO BONILHA, brasileiro, natural de Siqueira Campos - PR, empresário, casado, sob Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de Identidade nº 1.260.649 - 4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 185.743.009-34, nascido em 23 de setembro de 1955, domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente na Rua Alagoas, nº 1841, APT 602, Centro, CEP 84940-000.

BRUNA DIAS BONILHA, brasileira, natural de Curitiba, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.640.411-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF 067.409539-55, nascida em 12 de junho de 1993 domiciliada na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná e residente a Rua Alagoas, n 1841, APT 0101, Centro, CEP 84940-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120751495-3, com sede na Rodovia Perigot de Souza, PR 092, 1107-Quadra 02, Bairro Nações, na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-00, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n. 17.491.025/0001-38, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 09:33 SOB Nº 20176475966.
PROTOCOLO: 176475966 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704040795. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 17.491.025/0001-38
NIRE 4120751495-3

000030

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A sociedade a partir da presente data passa a ter como objeto social Comércio de Combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8/00), Comércio Varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6/00), Transporte Rodoviário de cargas perigosas, intermunicipal, interestadual e Internacional (CNAE 49.30-2/03) e Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (CNAE 46.81-8/02).

DA RATIFICAÇÃO

Clausula 2ª. Ficam Inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente termo.

Cláusula 3ª. Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Siqueira Campos-PR, 27 de setembro de 2017.

RECIBIDA

RECIBIDA

Bruna Dias Bonilha

BRUNA DIAS BONILHA
CPF 087.409.539-55
Sócia administradora

Altair Lozano Bonilha

ALTAIR LOZANO BONILHA
CPF 185.743.009-34
Sócio administrador

2



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/10/2017 09:33 SOB Nº 20176473966.
PROTOCOLO: 176475966 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11794040295. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABILIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Praça Amador, 2300 - Curitiba
 CEP: 71.270-140/2001-41 | Rua Municipal Prefeito Prudente, 47 - Curitiba
 Fone: (41) 3374-1000 - FAX: (41) 3374-1000

Solo. Prec. 98147.8887, Controle: 1100.1100
 Controle em nome de ~~XXXXXXXXXXXX~~
 Reconhecido por Semelhante ao original de **BRUNO ALVARO BONJHA**
ALVARO LOZANO BONJHA DO ME
 Diretor Comercial (CNPJ nº 00.000.000/0001-91)
 Curitiba - PR

Original em Curitiba, 18/10/2017



000031



CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/10/2017 09:35 SOB Nº 20174475866.
 PROTOCOLO: 176175966 DE 04/10/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704040295. NIRE: 41207514953.
 CAMA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Soares
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

00032

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006508	EXERCÍCIO 2019
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 17 491.025/0001-38

NOME FANTASIA

"AUTO POSTO CANA VERDE"

ENDEREÇO

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 01107 - Compl. 3571-1699

BAIRRO

NACOES

C.N.P.J / CPF Ns

17.491 025/0001-38

VALIDADE

31/12/2019

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod Controle DC21XKJR3OXL4350

000033

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.491.025/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CANA VERDE		PORTAL DE MAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-4-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-3-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.81-6-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 492	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO QUADRA 02
CEP 84.848-000	MUNICÍPIO MACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	TELEFONE (43) 8906-3027 / (43) 3534-8771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -		
SITUAÇÃO ESPECIAL -	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 14:28:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

Cana Verde Comércio de Combustível LTDA

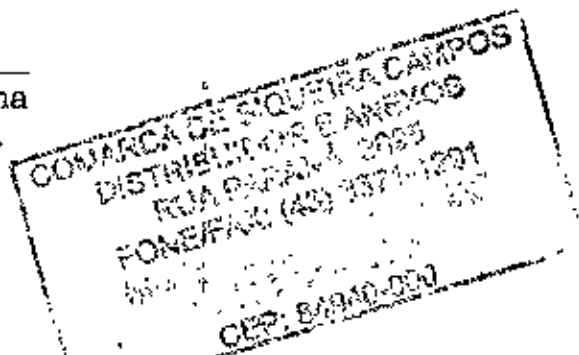
CNPJ: 17.491.025/0001-38

ENDEREÇO: Rodovia Parigot de Souza, km 303, 1107 - Nações-SIQUEIRA CAMPOS / PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 18 de janeiro de 2019.

Daiane Ap. Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ. 17.491.025/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99006508 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 01107 - Bairro NACOES - Compl. 3571-1699 - CEP 84940000

Código de Controle

DCD1XHRPEOXL8021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Janeiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000036

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019368152-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. **17.491.025/0001-38**
Nome: **CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000037

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 17.491.025/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:25 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **5FD5.0F1C.4233.4F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000036

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17491025/0001-38
Razão Social: CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: ALTO POSTO CANA VERDE
Endereço: ROD ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 092 1107 QUADRA 02 / NACOES / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2019 a 01/02/2019

Certificação Número: 2019010302141455674106

Informação obtida em 17/01/2019, às 14:28:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.491.025/0001-38

Certidão nº: 166389506/2019

Expedição: 17/01/2019, às 14:27:35

Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.491.025/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 16/01/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de **BIODIESEL S10, DIESEL COMUM S500 e REAGENTE ARLA**, para abastecimento da frota do município pelo período aproximado de 30 dias.

Informamos que tal aquisição Biodiesel S10 e Diesel Comum S500 se dará da empresa **MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ. **01.454.513/0001-35**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado que corresponde a R\$ 84.550,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), e a aquisição do **Reagente Arla** se dará da empresa **CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: **17.491.025/0001-38**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado que corresponde a R\$ 72,00 (setenta e dois reais), o valor total corresponderá à quantia de R\$ 84.622,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Atenciosamente,

Teflânio Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

00041

Siqueira Campos, 17 de Janeiro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de biocombustível S10, diesel S500 e reagentes arla para o período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 84.622,00.

3.3.90.30.01.04.00.00	BIODIESEL
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03 001 04 122.0009 2 019 3 3.90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05 001 15 452.0007 2 114 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05 002 26 782.0007 2 120 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05 003 15 451.0007 2 025 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004 15 452.0007 2 004 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05 005 06 182 0007 2 952 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06 001 10 302 0075 2 022 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06 001 10 302 0075 2 022 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361 0042 2.031.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361 0042 2.031.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361 0042 2.031.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365 0041 2.057 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361 0042 2.059 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05 002 26 782 0007 2 120 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

(106) 05 001.15 452 0007.2.114 3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 06 001 20 608 0014 2.047.3 3.90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18 541.0077.2.015 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/Fax: (41) 3571-1122

PARECER REFERENTE A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de Siqueira Campos, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 99/2018, vem apresentar seu parecer, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se de pedido de procedimento administrativo - processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição de combustível (biodiesel S10, diesel comum S500 e reagente arla).

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 19/12/2018 o processo nº 90 - Pregão Presencial nº 53, cujo objeto é o registro de preço de combustíveis (biodiesel S10, diesel comum S500 e reagente arla) se deu deserto em razão do não comparecimento de empresas interessadas. Sendo assim o setor de licitações fez a reabertura de novo processo na mesma modalidade Pregão Presencial com data de abertura para o dia 28/01/2019.

A frota municipal possui vários veículos que utilizam estes combustíveis, sendo eles Departamento de Saúde, Agricultura e Obras, não podendo haver paralização em razão da falta de combustível.

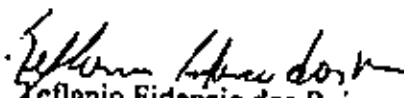
O contrato oriundo da licitação Pregão Presencial 53/2017 vence na data de 15 de janeiro de 2019.


Foi sugerido então fazer um empenho estimativo até que seja homologado o Processo nº 02 - Pregão Presencial nº 01/2019, porém o Contador do Município questionou tal ato comunicando o senhor prefeito o qual então solicitou a realização de uma Dispensa de Licitação para aquisição destes combustíveis até que seja feito novo contrato oriundo do processo nº 02 - Pregão Presencial nº 01/2019 cuja abertura será dia 28/01/2019.


IV - DA DECISÃO

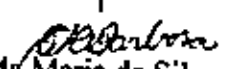
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Comissão Permanente de licitação entende que não podendo parar de rodar os veículos até a realização do novo Processo Licitação, há a devida necessidade com urgência da realização do Processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos combustíveis, sendo assim acata o pedido de abertura, opina pela Legalidade e encaminha o Processo de Dispensa de Licitação para análise e emissão de parecer jurídico.

Siqueira Campos - PR, 15 de janeiro de 2019.


Xeflano Fidencio dos Reis
RG: 8529390-7


Fabricio José Gonçalves
RG: 7.535.063-5


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
RG: 10.497.025-7


Evanilda Maria da Silva Barbosa
RG: 8.146.160-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO*De: Setor de Licitação.**Para: Assessoria Jurídica**Data: 18/01/2019.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 010/2019.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a aquisição de óleo diesel 5500, biodiesel S10 e reagente Arla para os veículos da frota municipal, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93, tendo em vista que processo anterior de licitação numerado como n. /2018 deu-se deserto.

O Departamento acima referido informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas da cidade (três cotações), sendo que o fornecimento de diesel S10 e 5500 será fornecido pela empresa Mantanha de Andrade & Ferreira Ltda, CNPJ 01.454.513/0001-35 e o reagente ARLA será fornecido pela empresa Cana Verde Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ n.º 17.491.025/0001-38, tendo em vista os menores preços apresentados após pesquisas realizadas pela divisão de licitação conforme documento de fls. 3, 4 e 5.

Fundamenta sua súplica no fato de ter sido realizado procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial (n.º 53/2018), e o mesmo ter sido considerados desertos pela falta de interessados. Juntou cópia do extrato e ata mencionando as ausências de interessados.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Par expressa disposição legal, sendo considerado deserto o certame, pode-se optar pela contratação direta, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), o qual dispõe que a licitação é dispensável no caso de ausência de interessados à licitação anterior e a repetição do ato puder trazer prejuízos para a Administração, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos ditames estabelecidos na lei de licitações, já que o processo de licitação anterior foi realizado sem que qualquer interessado tenha comparecido à sessão de Pregão ou enviado propostas de preços. Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição dos bens é de responsabilidade do ordenador das despesas.

No caso em tela, o prejuízo parece ser presumido pelo tempo transcorrido, já que a frota municipal não pode deixar de prestar os serviços públicos. O Município tentou realizar a licitação com este objeto, mas não logrou êxito pela falta de interessados, tendo declarado deserto. Ademais noto que já encontra-se data designada para o próximo certame (28/01/2019) contudo o município não poderá ficar desprovido de combustível até a data sob pena de grande prejuízos ao Departamento de Saúde que necessita de transporte diário a cidades vizinhas e a capital do estado.

Veja-se, porém, que a análise diz respeito tão somente à possibilidade descrita em lei para esta contratação direta, não sendo apreciados os critérios de conveniência e oportunidade, ou outras questões fáticas, que escapam da apreciação jurídica e devem ser decididas pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela autoridade superior.

Frise-se, contudo, que devem ser mantidas todas as condições estabelecidas nos processos anteriores, sob pena de nulidade da dispensa. Não podem ser alteradas quaisquer disposições antes fixadas ao menos as propostas que devem observar o princípio da vantajosidade.

Desta forma, o setor responsável deve justificar os valores das pesquisas de preços feitas, antes do prosseguimento dos atos.

No plano teórico, está devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do

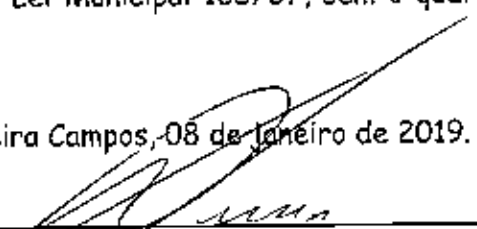
menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. E a lei permite a contratação direta para esta hipótese.

Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, V, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF) e deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 08 de Janeiro de 2019.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 6/2019
Processo de Licitação: 6/2019
Data do Processo: 21/01/2019

Folha 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000048

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S500, BIODIESEL S10 E REAGENTE ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL PELO PERÍODO APROXIMADO DE 30 (TRINTA) DIAS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010105 - CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	0,0000	72,00
- 000233 - MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA	2	0,0000	84.550,00
	3		84.622,00


LUIZ HENRIQUE GERMANO

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 8/2019
Data do Processo: 21/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões) 2 019 3 3 90 30 00 00.00.00 (33), 2.114 3 3 90 30.00.00.00.00 (105), 2.114.3.3.90.30 00 00 00.00 (106),
2.120 3.3.90.30 00 00.00 00 (132), 2 120.3 3.90 30.00.00.00.00 (133), 2 025 3 3.90 30.00.00.00.00 (142),
2 004.3 3 90 30 00 00.00 00 (149), 2.952.3 3.90.30 00 00 00 00 (157), 2 022.3.3.90.30 00.00.00 00 (218),
2 022 3 3.90.30 00.00 00.00 (219), 2 031 3 3 90 30 00 00.00.00 (310), 2 031 3 3 90 30 00 00.00.00 (311),
2.031.3.3 90 30 00 00 00 00 (312), 2.031.3.3.90.30.00.00.00 00 (313), 2.057 3 3 90 30.00.00.00.00 (351),
2 047 3 3 90 30 00 00 00 00 (396), 2 015 3 3 90 30 00 00 00 00 (525)



LUIZ HENRIQUE GERMANO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

00051

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 03/2019 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 03/2019 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lutz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449, SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rodovia Parigot de Souza PR 092, nº 1107, Bairro, Nações, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.025/0001-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S500, BIODIESEL S10 E REAGENTE ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL PELO PERÍODO APROXIMADO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**, referente ao(s) item (s) 03 Reagente Arla 32.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando as partes comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é imediato contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes

dotações orçamentárias:

00052

3.3.90.30.01.04.00.00	BIODIESEL
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.08.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(18) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(96) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPTO DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

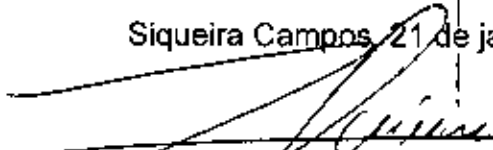
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

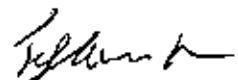
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também

Siqueira Campos, 21 de janeiro de 2019.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRAIANTE


CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Telanio Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 04/2019 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 03/2019 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lutz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA, com sede na Rodovia PR 092 KM 308, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.454.513/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S500, BIODIESEL S10 E REAGENTE ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL PELO PERÍODO APROXIMADO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 84.550,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); referente ao(s) item (s) 01- Biodiesel S10 no valor de R\$53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) e item 02 - Diesel Comum S500 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é imediato contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.01.04.00.00		BIODIESEL	
3.3.90.30.01.03.00.00		DIESEL	
3 3 90.30.01.99.00 00		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03 001.04 122 0009.2.019.3.3 90 30.00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001 15 452 0007.2.114 3 3 90.30 00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002 26 782 0007.2.120 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003 15 451 0007 2 025.3.3.90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004.15 452 0007 2.004 3 3 90 30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
571 05 005.06.182.0007 2.952 3 3 90 30 00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06 001.10.302.0075 2 022 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(219) 06.001.10.302 0075 2 022 3 3 90 30.00.00 00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(310) 07.001.12.361.0042 2 031 3 3.90 30 00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07 001 12.361.0042.2 031 3 3.90 30 00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07 001.12.361.0042 2 031 3 3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07 001.12.365.0041 2 057 3 3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07 001.12 361 0042.2.059 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002 26 782 0007 2.120.3 3.90 30 00 00 00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
06) 05.001.15 452 0007 2.114.3.3 90 30.00 00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08 001.20 608.0014 2 047.3.3.90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12 001.18.541.0077 2.015 3 3.90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPTO DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA


As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 21 de janeiro de 2019.




LUÍZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

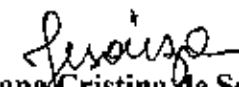


MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Tefanio Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7



Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8